

**EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei 35/2022, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o Exercício de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

**EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei 35/2022**

A dotação abaixo especificada, constante do Projeto de Lei 35/2022, será **suplementada** no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o orçamento programa do município de Santo André para o Exercício de 2023:

<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>27.01.27.812.19.2054</b>	<b>Natureza da despesa: 33.50.43</b> <b>Subvenções Sociais</b>	<b>Valor: (+)</b> <b>R\$ 1.000.000,00</b>
-----------------	-----------------------------	---	--

Os recursos para cobertura da despesa decorrente desta EMENDA serão cobertos pela **anulação parcial** da dotação abaixo especificada:

<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>39.01.04.122.33.2089</b>	<b>Natureza da despesa: 33.50.43</b> <b>Subvenções Sociais</b>	<b>Valor: (-)</b> <b>R\$ 1.000.000,00</b>
-----------------	-----------------------------	---	--

**JUSTIFICATIVA:** A presente emenda tem como objetivo subsidiar a manutenção das atividades pertinentes e relacionadas ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO FUTEBOLAMADOR.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 29 de novembro de 2022.

**Ver. BAHIA - SANTANA**

**VEREADOR**

